DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 - EDIÇÃO 31 - TUIUTI, 29 DE JANEIRO DE 2016 - WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI INICIA OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Governo Municipal de Tuiuti iniciou na última semana, as obras para a pavimentação asfáltica das ruas Herculanos Carlos Martins e Projetada. No momento, as equipes trabalham na construção da galeria de águas pluviais, instalando as tubulações em toda a extensão das ruas.

A Prefeitura informa que as próximas etapas do serviço, são a realização das guias, sarjetas e bocas de lobo e a pavimentação asfáltica, no entanto alerta que as finalizações dessas etapas dependem da liberação dos recursos do Governo Federal, isto porque as obras da Herculanos estão sendo realizadas pela Prefeitura com recursos obtidos através de um convênio com o Ministério das Cidades, no valor de 245 mil reais.







PORTARIA

PORTARIA N.º 109/2015

de 18 de dezembro de 2015

"Desliga a Sr.ª Najla Aparecida Marcelino."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T., RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão da Sr.ª Najla Aparecida Marcelino, portadora do RG n.º 46.875.564-4 da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 64869 serie 318 - SP, do emprego contratado a prazo determinado de Professor de Educação Básica I – 1º ao 5º ano, Referência de acordo com o anexo I da Lei municipal nº 511/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de dezembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 110/2015

de 18 de dezembro de 2015

"Desliga o Sr.º Mario Celso Moretto."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão do Sr.º Mario Celso Moretto, portador do RG n.º 42.982.266 da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 01142 serie 138 - SP, do emprego contratado a prazo determinado de Professor de Educação Básica II – Ciências, Referência de acordo com o anexo I da Lei municipal nº 511/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de dezembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada em 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 111/2015

de 30 de dezembro de 2015

"Desliga a Sr.ª Patrícia Mariana Guedes Rosa Pereira."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão da Sr.ª Patrícia Mariana Guedes Rosa Pereira, portadora do RG n.º 42.593.519-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 51889 serie 351 - SP, do emprego contratado a prazo determinado de Agente Comunitário de Saúde, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de dezembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 112/2015.

de 30 de dezembro de 2015

"Desliga o Sr.º Ériton Aparecido de Freitas."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão do Sr.º Ériton Aparecido de Freitas, portador do RG n.º 40.104.049-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 49961 serie 351 - SP, do emprego contratado a prazo determinado de Agente Comunitário de Saúde, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de dezembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 113/2015

de 30 de dezembro de 2015

"Desliga a Sr.ª Marcia de Jesus."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão da Sr.ª Marcia de Jesus, portadora do RG n.º 22.531.060-0 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 37650 serie 081 - SP, do emprego contratado a prazo determinado de Agente Comunitário de Saúde, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de dezembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 114/2015

de 30 de dezembro de 2015

"Desliga a Sr.ª Rosana Aparecida de Assis."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão da Sr.ª Rosana Aparecida de Assis, portadora do RG n.º 37.022.876-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 28216 serie 290 - SP, do emprego contratado a prazo determinado de Agente Comunitário de Saúde, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de dezembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 001/2016

de 04 de janeiro de 2016

"Exonera a Sr.ª Alice Gritti."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sr.ª Alice Gritti, portadora do RG n.º 40.431.180-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 19726 serie 410 SP, do emprego em comissão de Chefe de Divisão e Transporte Escolar, Referência 18.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de janeiro de 2016

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 002/2016

de 06 de janeiro de 2016.
"Designar Gestor e Responsável Técnico."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a pela presente portaria, designar o Sr. Roberto Rivelino de Camargo, contador da Prefeitura C.R.C. nº 1SP250089-O-4, e o Srta. Joseane Possidônio, Engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5069229018, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 06 de janeiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 115 DE 30 DEZEMBRO DE 2015

"Revoga portaria nº 055/2011"
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga portaria nº 055/2011 de 01/06/2011 que designou o Sr.º Paulo Donizeti Dias, portador do RG n.º 23.513.256-1 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 28293 serie 126-SP, para exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, referência 02, voltando ao emprego efetivo de Vigia, Referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Tuiuti, 30 de dezembro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de dezembro de 2015.

EXTRATO

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos
Contrato: 001/2014
Aditamento: 002/2016
Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: Webline Software Ltda - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES).
Valor: R$ 7.998,00
Assinatura: 04/01/2016
Término: 31/12/2016

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos

Contrato: 005/2014
Aditamento 001/2016
Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: Alerte – Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda
Objeto: Prestação de serviço supletivo de clipping eletrônico dos Diários Oficiais
Valor: R$ 440,00
Assinatura: 04/01/2016
Término: 03/07/2015

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara

ATO

ATO DA MESA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Estabelece o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara para o exercício de 2016".

FEVEREIRO
01ª Sessão - 03/02
02ª Sessão - 17/02

MARÇO
03ª Sessão - 02/03
04ª Sessão - 16/03
05ª Sessão - 30/03

ABRIL
06ª Sessão - 13/04
07ª Sessão - 27/04

MAIO
08ª Sessão - 11/05
09ª Sessão - 25/05

JUNHO
10ª Sessão - 08/06
11ª Sessão - 22/06

JULHO
12ª Sessão - 06/07
13ª Sessão - 20/07

AGOSTO
14ª Sessão - 03/08
15ª Sessão - 17/08
16ª Sessão - 31/08

SETEMBRO
17ª Sessão - 14/09
18ª Sessão - 28/09

OUTUBRO
19ª Sessão - 13/10
20ª Sessão - 26/10

NOVEMBRO
21ª Sessão - 09/11
22ª Sessão - 23/11

DEZEMBRO
23ª Sessão - 07/12
24ª Sessão - 21/12

Câmara Municipal de Tuiuti, 11 de Janeiro de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara

José Carlos dos Santos
Pedro Donizetti de Godoy
1° Secretário
2° Secretário

*Publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara.

DECRETO

DECRETO N° 0001/2016

De 04 DE JANEIRO DE 2.016

"Disciplina sobre a atualização monetária dos débitos de origem tributária e demais valores utilizados como base de cálculo dos tributos municipais, na forma que especifica".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade de atualizar os débitos tributários do Município, face a inflação anual;

• Considerando as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e
•Considerando, ainda, o determinado na Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 15/93 – Código Tributário Municipal de Tuiuti C/C Lei Municipal n° 322/06 que cria a Unidade Financeira Municipal De Tuiuti;

DECRETA:

Artigo 1° - Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e os demais valores utilizados como base ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades, serão atualizados monetariamente a partir de 04 de Janeiro de 2.016, em 10,83 % (Dez Vírgula Oitenta e três por cento), de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, apurada no período de 2015 à 2016.

Artigo 2° - Nos termos das disposições emergentes da Lei Municipal n° 322/06, a Unidade Fiscal do Município de Tuiuti – UFMT, fica fixada em R$ 2..7020(dois reais, sete mil, e vinte décimos de milésimos de reais) para vigorar a partir de 04 de Janeiro de 2.016.

Artigo 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti, em 04 de Janeiro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Janeiro de 2.016.

Decreto nº 0002 /2016
De 04 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre o cronograma para execução do serviço de coleta de entulho ".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e ;

Considerando, ser de extrema necessidade evitar gastos desnecessários, tornando a administração publica ineficiente e onerosa, obrigando o munícipe a arcar com taxas e impostos elevados.

DECRETA:

Artigo 1º - A Prefeitura providenciara, gratuitamente a remoção de entulho e afins a cada quatro vezes por ano, da seguinte forma:

I – Tuiuti – penúltima terça – feira dos meses de março, junho, e setembro, ficando dezembro no dia 01 a partir das 7:00 horas.

II – Arraial, Passa três, Recanto das Aves, Jd. Maranata, Caminho das Águas e Recanto Nossa Senhora Aparecida – ultima terça feira dos meses de março, junho e setembro, ficando dezembro no dia 08 a partir das 7:00 horas.

III – A coleta inicia-se na hora indicada acima, portanto o interessado devera providenciar para que o entulho e afins, já estejam colocados na calçada nesta hora e data.

IV- Fora das datas e horas acima indicadas, o morador devera providenciar a retirada do entulho e outros materiais por sua própria conta, ou então solicitar à Prefeitura, que os retirará mediante o pagamento de uma taxa de serviço.

V – O morador que jogar entulho e afins nas ruas e logradouros públicos, fora dos dias indicados, alem de pagar multa, pagara também a taxa de retirada.

Artigo 2º - A seção de obras e serviços municipais se responsabilizara pela fiscalização e cumprimento das normas constantes do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de Janeiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Janeiro de 2.016

Decreto nº 0004/16
de 04 de Janeiro de 2016

"Fixa prazos para pagamento integral antecipado e parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas de Serviços Urbanos, no Exercício de 2.016 e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES , Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 15, 69 e § 3º do Artigo 114, do Código Tributário Municipal - C.T.M.,

DECRETA:

Artigo 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, no Exercício de 2.016, deverá ser feito, obedecendo-se os seguintes prazos:

I – Pagamento antecipado com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor integral lançado (Artigo 114, § 3º, do C.T.M.):
- até 10 de abril de 2.016.

II - Pagamento à vista (sem desconto),pelo valor integral lançado (Artigo 15, do CMT):
- até 10 de maio de 2.016.

III - Pagamento parcelado no caso de prédios com áreas construídas até 70,00 m² (setenta metros quadrados), de acordo com o § 2º, do Artigo 15, do C.T.M.:
- 1ª parcela - até 15 de março de 2016
- 2ª parcela - até 15 de abril de 2016
- 3ª parcela - até 15 de maio de 2016
- 4ª parcela - até 15 de junho de 2016

IV - Pagamento parcelado e corrigido para os demais imóveis (Artigo 15, § 1º, c.c. Art. 69 do C.T.M.):
- 1ª parcela - até 15 de março de 2016
- 2ª parcela - até 15 de abril de 2016
- 3ª parcela - até 15 de maio de 2016
- 4ª parcela - até 15 de junho de 2016
- 5ª parcela - até 15 de julho de 2016
- 6ª parcela - até 15 de agosto de 2016
- 7ª parcela - até 15 de setembro de 2016
- 8ª parcela - até 15 de outubro de 2016
- 9ª parcela - até 15 de novembro de 2016
- 10ª parcela – até 15 de dezembro de 2016

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Janeiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Janeiro de 2016.

Acessem também o nosso portal da transparência

tuiuti.sp.gov.br

É importante acompanhar!!!

Decreto nº 0003 /2016
De 04 de Janeiro de 2.016.

"Dispõe sobre a atualização e fixação de preços públicos e dá outras providências"

Sr. Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 13 de 28 de dezembro de 1995, e Decreto Municipal nº 0003 de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

Itens	Especificação	Valor (R$)
1	Alvarás, atestados e certidões	43,04
2	Alvarás ou atestados de vistoria e auto de conclusão de obras	45,10
3	Emplacamento	31,00
4	Declaração	11,06
5	C.T.M.(Xerox)	38,66
6	Transferência de I.P.T.U	11,06
7	Alvará de Construção	45,23
8	Alvará de Firma	78,29
9	2ª Via de Carne de I.P.T.U.	29,66
10	Fornecimento de Planta da cidade ou do Município	53,73
11	Fornecimento do Código Tributário Municipal	41,86
12	Expedição de 2ª via de documentos	10,45
13	Alinhamento e Nivelamento, até 10 m de testada	52,22
	Acima de 10 m de testada, por metro	17,99
14	Demarcação de lotes para metro quadrado	7,16
15	Numeração de Prédio	27,72
16	Serviço de Coleta de lixo industrial, resíduos e entulhos colocados fora do prazo(lei nº 05/93)	48,02
	Multa por lixo e entulhos	
	Taxa de remoção de lixo e entulhos por viagem de caminhão	83,89
17	Descarga no aterro Sanitário, por tonelada	41,83
18	Requerer aprovação de construção (metro quadrado de construção)	1,15
	Habite-se (metro quadrado de construção)	1,15
19	Desmembramento ou unificação m²	0,31
	Loteamento computadas as áreas de lotes por m²	0,31
20	**Apreensão de Animais:**	
	Multa	16,65
	Liberação animais de grande porte	20,66
	animais de pequeno porte	1,15
	Estadia (diária) animais de grande porte	2,24
	animais de pequeno porte	1,15
21	Cópia xerox documento (tam. Oficio p/ folha)	0,31
	documento (tamanho oficio duplo p/ folha)	3,34
	planta papel comum por metro	20,61
	planta papel vegetal por metro	34,89
22	Cemitério Municipal Fornecimento da 2ª via de título e concessão	34,89
	Transferência de título e concessão de terreno perpétuo de 2,40 X 2,40 m	2.028,14
	concessão de 02 carneiras	508,80
	regularização de título de concessão	126,92
	Concessão de caixa para ossuário	527,89
	Concessão temporária de uso, 03 anos sepultura comum	429,53

Artigo 2º - O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e protocolo no protocolo geral.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Janeiro de 2.016.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Janeiro de 2.016.

DECRETO N° 05/2016 de 08 de Janeiro de 2.016.

"Disciplina o reajuste nas tarifas de água e esgoto e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti,Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do art. 1º da lei 406 de 30 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das tarifas de abastecimento de água e dá coleta de esgoto conforme tabela abaixo:

I – Tarifa Residencial:

Faixa de consumo por valor m³

De 1 a 10 _____1,60

De 11 a 30_____2,45

De 31 a 50_____5,21

Acima de 50_____7,90

II – Tarifa Comercial

De 1 a 10_____3,35

De 11 a 20_____4,93

De 21 a 50_____8,28

Acima de 50_____12,67

III – Tarifa Industrial

De 1 a 10_____ 3,68

De 11 a 20_____5,36

De 21 a 50 _____ 10,33

Acima de 50_____ 13,18

Art. 2º - A tarifa de coleta de esgoto será cobrada no valor de 100% da tarifa do consumo de água.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 08 de Janeiro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 08 de JANEIRO de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura do Município de Tuiuti usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sob a organização da empresa Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa, torna pública a CONVOCAÇÃO para realização da prova escrita objetiva do Concurso Público Nº 01/2015.

As provas serão realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, conforme as tabelas de cargos e intervalos alfabéticos abaixo:

Data da Prova: 31/01/2016 – Período: Manhã
Horário de Abertura dos Portões: 09h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 09h15min

EMPREGOS	LOCAL DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas de atuação) Motorista Sênior	EM PROFESSORA IRACEMA CUNHA LIMA Rua Oscar Ribeiro de Matos, 180 – Centro. Tuiuti – SP
Professor de Educação Básica II – Arte Psicólogo Inspetor de Alunos	EE PROFESSOR JOSÉ TAVARES Rua Zeferino de Lima, 574 – Centro. Tuiuti – SP

Data da Prova: 31/01/2016 – Período: Tarde
Horário de Abertura dos Portões: 14h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min

EMPREGOS	LOCAL DE PROVA
Agente Geral – Masculino Enfermeiro Nutricionista Operador de Máquinas Júnior	EM PROFESSORA IRACEMA CUNHA LIMA Rua Oscar Ribeiro de Matos, 180 – Centro. Tuiuti – SP
Professor de Educação Básica II – Ciências Professor de Educação Básica II - História Psicopedagogo Secretária	EE PROFESSOR JOSÉ TAVARES Rua Zeferino de Lima, 574 – Centro. Tuiuti – SP

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

Os candidatos deverão manter seus celulares desligados enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

O caderno de questões será entregue somente no dia da aplicação depois de transcorrido 2 (duas) horas do início das provas. Em nenhuma outra circunstância será fornecido o caderno de questões.

Tuiuti, 26 de janeiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito do Município de Tuiuti /SP

INFORMATIVO

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos

Contrato: 001/2016
Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: MÁRCIA DA SILVA GONÇALVES
Objeto: Prestação de serviço de limpeza e serviços gerais por tempo determinado
Valor: R$ 570,00
Assinatura: 11/01/2016
Término: 30/07/2015

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara

ATO

Câmara Municipal de Tuiuti - SP
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015 (3º Quadrimestre 2015)

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	482.530,57	-
Pessoal Ativo	482.530,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	**482.530,57**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		**482.530,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**16.130.886,76**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	**2,99**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	967.853,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	919.460,55

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Marcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara
RG: 7.201.162

Maria Eliete Varoni
Contadora
CRC:1SP260054/O-2

Elisângela das Neves Silva
Resp. Controle Interno
RG:44.825.101-2

INFORMATIVO

INFORMATIVO

Para fins de cumprimento do artigo 39, § 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1.998), informamos os valores mensais dos subsídios dos vereadores e das remunerações dos cargos existentes no Poder Legislativo do Município de Tuiuti, a saber;

Presidente da Câmara
R$ 3.167,70

Vereadores
R$ 2.375,78

Efetivos
- Procurador Jurídico
R$ 2.357,08

- Assistente Administrativo
R$ 1.178,54

- Contador
R$ 2.142,80

- Auxiliar de Serviços Gerais
R$ 910,69

Comissão
- Diretor Legislativo e Administrativo
R$ 2.678,50

- Assessor Especial da Presidência Classe I
R$ 1.499,96
- Assessor Especial da Presidência Classe II
R$ 2.357,08

Tuiuti, 31 de Dezembro de 2015.

Marcia Abrahão de Oliveira
-Presidente da Câmara em Exercício-

ATO

ATO DO PRESIDENTE nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - Estado de São Paulo, em exercício da Presidência, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "b", "c" 70 e 72, do Regimento Interno, resolve:

COMUNICAR
A RENOVAÇÃO dos membros das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

E o afastamento da Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Vereadora Márcia Abrahão de Oliveira, atualmente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Tuiuti, conforme artigo 72 do Regimento Interno, tendo como substituto o Vereador Antonio Luiz Alves. Destacando a permanência do Vereador Pedro Donizetti de Godoy como substituto da Presidência da Comissão de Justiça e Redação, de Defesa do Meio Ambiente e Consumidor.

Desta forma, restando a seguinte composição:

(a) Os Vereadores Pedro Donizetti de Godoy (substituto), Presidente; José Carlos dos Santos, Vice-Presidente e Roberto Zamana, como Membro, a respeito da Comissão de Justiça e Redação, de Defesa do Meio Ambiente e Consumidor;
(b) Os Vereadores José Carlos dos Santos, Presidente; Pedro Donizetti de Godoy, Vice-Presidente e Élio Donizetti de Lima Jardim, como Membro, a respeito da Comissão de Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;
(c) Os Vereadores Paulo Roberto Fagundes, Presidente; Antonio Luiz Alves (substituto), Vice-Presidente e Milton Custódio, como Membro, a respeito da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Márcia Abrahão de Oliveira.
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti,
no exercício da Presidência.

Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais da Câmara.

DECRETO

DECRETO Nº 06 de 08 DE JANEIRO DE 2016.
"Empossa os Membros do Conselho Tutelar do Município de Tuiuti, eleitos em 04 de Outubro de 2015 para mandato de Quatro anos e da outras providências".
Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam empossados os seguintes membros do Conselho Tutelar do Município de Tuiuti, nos termos da Lei Municipal nº 162 de 05 de maio de 1998, da Lei Municipal n° 521 de 23 de Outubro de 2013 e Lei Federal 12.696/12, eleitos no pleito realizado no dia 04 de Outubro de 2015:

TITULARES:
- Manderlane Nogueira de Souza
RG.: 37.887.989-3
- Rita de Cássia Blando
RG.: 48.911.075-7
- Janaína Aparecida Mariano Toledo
RG.: 47.548.232-3
- Giovane Zamana
RG.: 32.222.227-8
- Aldir Lima de Araújo
RG.: 33.132.557-3

SUPLENTES:
- Lucélia Maria Moreto
RG.: 42.982.293-5
- Flávia Aparecida Mariano
RG.: 25.938.997-3
- Claricélia Regina Penegassi
RG.: 10.437.211
- Francis Donizete Soato
RG.: 47.614.635-5
- Marcos Donizete dos Santos
RG.: 21.264.274

Art. 2º - Os Conselheiros eleitos em 04 de Outubro de 2015 terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 3º – Os Conselheiros Titulares perceberão "pró-labore" igual à referência "04" do Anexo III da Lei Municipal n° 487, de 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti 08 de Janeiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 08 de Janeiro de 2016.

DECRETO Nº 07/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2.016.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de Janeiro de 2016 e dá outras providências".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o dia 20 de Janeiro é feriado municipal nos termos da Lei municipal 129/97, data esta consagrada às comemorações do "Dia do Padroeiro São Sebastião" e;
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Padroeiro São Sebastião", neste ano, dia 20 de Janeiro (Quarta-Feira) para o dia 25 de Janeiro de 2016 (Segunda-Feira), se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - O expediente do dia 20 de Janeiro de 2016 (Quarta-Feira), nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 25 de Janeiro de 2016 (Segunda-Feira), EXCETO COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OS PLANTONISTAS DO SAMU E DAS AMBULÂNCIAS.
Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, 12 de Janeiro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 12 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 6° da Lei Municipal N° 521, de 24 de Outubro de 2013.

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 6° da Lei Municipal 521, de 24 de Outubro de 2013, os seguintes representantes:
PRESIDENTE: ELIAS JOSÉ DE SOUZA – RG. N° 13.365.212-9
VICE-PRESIDENTE: ZILDA DA CONCEIÇÃO ELIAS – RG. N° 25.607.387-9
1ª SECRETÁRIA: MARIA JULIANA MORETTO – RG. N° 26.488.416-4
2ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA PAINELLI – RG. N° 9.776.477-2

CONSELHEIROS:
1° CONSELHEIRO: NEIDE LOPES GALVÃO – RG. N° 11.909.042-9
2° CONSELHEIRO: ANTONIO CARLOS TEODORO DA CONCEIÇÃO – RG. N° 21.979.281
3° CONSELHEIRO: ANGELA MARIA TEIXEIRA – RG. N° 35.671.992-3
4° CONSELHEIRO: DENISE DE LIMA GUERREIRO – RG. N° 36.676.939-X
MEMBROS SUPLENTES:
1° SUPLENTE: SILVIO LEPSKI – RG. N°3.771.599-9
2° SUPLENTE: CAROLINA LAZARI DE LIMA - RG. N° 47.809.592
3° SUPLENTE: NEIDE SEGOLIN – RG. N° 28.492.965-7
4° SUPLENTE: KLEBER CASSIANO BUENO – RG. N° 26.119.376
5° SUPLENTE: GISLENE DE CÁSSIA TOFFOLI – RG. N° 17.275.895
6° SUPLENTE: MARCOS PAULO MALDONADO – RG. N° 20.886.933-5
7° SUPLENTE: GENIVALDO BENEDITO DE GODOY – RG. N° 23.907.171-2
8° SUPLENTE: IVAN JOSÉ RAMOS – RG. N° 34.052.492-3
Artigo 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Artigo 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 19 de Janeiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 19 DE JANEIRO DE 2.016.

DECRETO N.º 055/2015
DE 1º DE OUTUBRO DE 2015
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal n.º 570, de 28/11/2014,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais), assim codificado:

Crédito Suplementar
Ficha:-42
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-
041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 10.000,00
Ficha:- 78
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020--Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 53.000,00
Ficha:- 89
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020--Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 5.000,00
Ficha:- 98
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.021--Distribuição de merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 5.000,00
Ficha:- 106
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.022--Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 8.000,00
Ficha:- 110
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123622507.2.021--Distribuição de merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 2.000,00
Ficha:- 142
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123652507.2.021--Distribuição de merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 1.790,00
Ficha:- 145
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123652507.2.022--Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.
Valor R$:- 20.000,00
Ficha:- 152
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123662507.2.021--Distribuição de merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 2.000,00
Ficha:- 177
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.019--Operação de equipes de saúde da família
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 2.100,00
Ficha:- 197
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 100,00
Ficha:- 245
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:-1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.006--Manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 10.000,00
Ficha:- 277
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:-2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009--Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 500,00
Ficha:- 288
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:-1-DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013--Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 3.000,00
Ficha:- 297
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:-2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:- 278122504.2.012--Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.
Valor R$:- 450,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-
I-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais);
II-) Redução orçamentária no montante de R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais) das seguintes dotações:-

Redução
Ficha:- 35
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002--Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 10.000,00
Ficha:- 86
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020--Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.
Valor R$:- 10.000,00
Ficha:- 102
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.022--Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.
Valor R$:- 8.000,00
Ficha:- 148
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123652507.2.022--Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 20.000,00
Ficha:- 156
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.016--Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 2.000,00
Ficha:- 178
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.019--Operação de equipes de saúde da família
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 100,00
Ficha:- 200
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:-1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 100,00
Ficha:- 240
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:-1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.006--Manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 10.000,00
Ficha:- 280
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:-2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009--Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.
Valor R$:- 500,00

Ficha:- 286
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:-1-DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013--Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.32-MAT. DIST. GRATUITA
Valor R$:- 1.500,00

Ficha:- 289
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:-1-DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013--Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 1.500,00

Ficha:- 294
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:-2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:- 278122504.2.012--Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.31-PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP.E OUTRAS
Valor R$:- 450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 1º de outubro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA REALIZA A PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA RECEBER OS ALUNOS



O Governo Municipal de Tuiuti está executando uma série de intervenções nas escolas municipais para receber os alunos no 1º semestre de 2016.

Esta semana, as escolas Profª Ophélia Garcia Bertholdi e Profª Iracema Cunha Lima, estão recebendo nova pintura e pequenos reparos, como a manutenção dos jardins e limpezas.

Para o Departamento Municipal de Educação, essas mudanças são importantes para que os alunos sintam-se acolhidos. “Estamos preparando algumas escolas para receber melhor nossos alunos. Isso é importante para que sintam mais acolhidos e motivados para estudar e cuidar dos prédios que pertencem a eles e a comunidade”.

É importante frisar que a educação de qualidade é uma prioridade do Governo de Tuiuti que está sempre preocupado com o bem estar das crianças durante sua permanência na escola e tem proporcionado espaços cada vez mais lúdicos e apropriados para acolher os pequenos.

GOVERNO MUNICIPAL REALIZA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DOS BAIRROS DO GODOY E LIMA RICO.



Colaboradores e máquinas do Departamento Municipal de Obras e Serviços realizaram na última semana a manutenção de estradas rurais nos Bairros do Godoy e Lima Rico. Atualmente o Departamento desenvolve os serviços com duas equipes, compostas por servidores públicos municipais que contam com maquinários especializados para a realização dos serviços.

A manutenção consiste em recompor a camada de cascalho sobre os buracos e deformações causados pelas chuvas, além disso, cada equipe conta com um servidor que acompanha os maquinários, realizando manualmente a poda das árvores que margeiam as estradas.

Os serviços realizados periodicamente garantem maior segurança e conforto aos usuários das estradas de terra, no tráfego de carros, caminhões e veículos agrícolas, conservando as condições conquistadas em 2013, onde todas as estradas rurais do município foram adequadas e padronizadas.

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500